

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 433/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 427/2012, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA da Portaria nº 463/2011 alterada pela Portaria nº 513/2011, que instituiu a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2009, e em substituição incluir FÁBIO GONDIM RIBEIRO, Coordenador de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 345/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria N° 815, de 3 de agosto de 2009 (DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8503883-94.2012.8.06.0000,

DESIGNAR, JOSÉ ETNATAN PEREIRA FILHO, Chefe do Serviço de Recursos Privativos e **MARIANA VIANA MONT'ALVERNE**, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, para viajar a Brasília-DF, no período de 20 a 23 de março do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Vice Presidente deste Tribunal de Justiça, na segunda edição do evento "A Repercussão Geral em evolução", no Supremo Tribunal Federal, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, para cada, no valor unitário de R\$ 669,93 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 2.436,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para cada, bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para os servidores indicados

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA N° 422/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos de reestruturação do Serviço de Precatórios do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade da criteriosa alimentação do Sistema Informatizado de Gestão de Precatórios, que enseja a atualização e validação dos dados do CPA em todos os processos de precatórios, com lançamento dos créditos de cada credor, visando sua efetiva implantação e utilização,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o grupo provisório de trabalho junto ao Setor de Precatórios composto pelos servidores: **JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 6258, **LEILA MARIA SALES MAIA**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 786, **ERALDO CRUZ MACEDO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4266, **FABRÍCIO LIBERALINO SIQUEIRA FERNANDES**, Analista Judiciário, matr. 9390, **REGINA CÁTIA NASCIMENTO E SILVA**, Auxiliar Judiciário, matrícula 4147, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de março de 2012, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º – Constitui atribuição do grupo de que trata esta Portaria a atualização e validação de dados do CPA em todos os processos de precatórios visando a criteriosa alimentação do Sistema Informatizado de Gestão de Precatórios, inclusive com a identificação e lançamento dos créditos pertinentes a cada credor, com vista à efetiva implantação e utilização do referido software.

Art. 3º - Conceder ou elevar aos servidores supracitados a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), durante o período de execução destas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE